



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.489 DE 05 DE JULHO DE 2013

CONVOCA A III CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 15 de julho de 2013, na cidade de Barra do Garças/MT, com o tema Democracia Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo, abrangência do Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia, e como subtemas:

- I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo e intolerância religiosa;
- II – Políticas de Igualdade Racial no Brasil: avanços e desafios;
- III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial – SEPIR (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias);
- IV – Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade mato-grossense, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão observar além das dimensões etnicorracial e de gênero, as dimensões geracionais e de orientação sexual.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Municipal de Promoção da Igualdade Racial que designará, mediante Portaria, uma Comissão Organizadora com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de julho de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Iomara Santana de Moraes Bossi
Secretária Municipal de Promoção da Igualdade Racial